

**CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL:**

Um estudo da prestação de contas eleitorais do município de São Luís do Maranhão

**ACCOUNTING AND PROVISION OF ELECTORAL ACCOUNTS:**

A study of the electoral accountability of the municipality of São Luís do Maranhão

*Carlos Eduardo Borges de Sousa<sup>1</sup>*

*José Washington de Freitas Diniz Filho<sup>2</sup>*

**RESUMO**

O processo de prestação de contas eleitoral evoluiu muito nos últimos anos. Um dos indícios disso é a contabilidade, a qual passou a fazer o resguardo das informações prestadas pelos candidatos. Diante desse anseio no processo eleitoral, a contabilidade eleitoral veio como forma de dar maior transparência e legalidade as informações prestadas à justiça eleitoral. Assim, este trabalho foi realizado com o objetivo de fomentar a discussão acerca dos volumes de recurso utilizado em uma campanha eleitoral, demonstrar a importância da prestação de contas e os aspectos contábeis que compõem o processo. O tema foi abordado através de uma pesquisa quantitativa, recorrendo à linguagem matemática para gerar reflexão, discussão e para descrever os fatos apresentados. A técnica de pesquisa utilizada foi a de um estudo de caso, através da análise de dados com leituras e interpretações preliminares. Quanto aos resultados encontrados, observou-se que houve uma redução no volume dos recursos arrecadados e dos gastos efetivados devido às novas regras impostas pela justiça eleitoral brasileira.

**Palavras chave:** Justiça Eleitoral, Prestações de contas, Contabilidade Eleitoral.

**ABSTRACT**

The process of accountability has evolved in recent years, so much that has to use accounting to the guard of the information provided by applicants. Given this longing in the electoral process electoral accounting came as a way to give greater legality transpired and the information provided to electoral justice. So this study was conducted in order to promote the increasing discussion about the resource volumes used in an election campaign, demonstrating the importance of accountability and accounting aspects that make up the process. The issue was addressed through a quantitative research, using the language of mathematics to generate reflection, increasing discussion, and to describe the facts presented. The screening technique used was a case study using analysis of data readings and preliminary interpretations. It also analyzed other works in the same field of application. The results show that there was a reduction in the volume of funds raised and actual expenditures due to the new rules imposed by the Brazilian electoral courts.

**Keywords:** Electoral Justice, Accountability, Electoral Accounting.

---

<sup>1</sup> Graduado de Ciências Contábeis na Universidade CEUMA (UNICEUMA). E-mail: borgess.carloseduardo@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor de Pós-Graduação e Graduação da Universidade Ceuma (UNICEUMA). Contador da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: jwfdf@hotmail.com

## 01. INTRODUÇÃO

Com a aurora da Contabilidade Eleitoral nos últimos anos, pôde-se constatar um papel fundamental da Contabilidade no processo de prestação de contas eleitoral, que vai desde as convenções partidárias até a diplomação dos candidatos eleitos e dos partidos políticos, onde a principal mudança foi em relação aos limites de gastos e as novas regras para arrecadações de recursos financeiros que serão usados durante o pleito.

Durante o processo eleitoral, a forma como as campanhas eleitorais estão sendo financiadas tem sido ponto de grande controvérsia política e social. Evidências políticas recentes da história Brasileira demonstram uma forte ligação na gestão da máquina pública com o beneficiamento ilícito de elementos que patrocinaram esse processo eleitoral (SALLABERRY *et. al*; 2014).

Souza (2014) afirma em estudo que com a redemocratização do sistema político nacional houve uma maior exigência política por parte da população brasileira. Isso pode ser observado através do sufrágio universal, onde o cidadão brasileiro pode escolher o destino de seu país, estados e municípios, e participar ativamente do rumo que sua Nação irá tomar.

O autor acrescenta ainda que para tomar tais decisões políticas necessário se torna adquirir o máximo de informações sobre os possíveis candidatos, não só as fornecidas pelo marketing do próprio candidato, mas sim por meio das prestações de contas eleitorais onde, além de ver o destino dado aos recursos arrecadados pelo candidato, ele irá observar e analisar a responsabilidade e o tratamento fornecido com a transparência.

Sendo assim, a contabilidade eleitoral vem se tornando grande aliada dos órgãos governamentais eleitorais na transparência das contas apresentadas pelos gestores públicos eleitos e pelos partidos políticos, levando a presente pesquisa a equacionar a seguinte problemática: quais os impactos que as novas regras do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) promoveram na prestação de contas eleitoral no último pleito para prefeito da cidade de São Luís do estado do Maranhão?

Corroborando com o exposto, Kufa (2016) afirma que a principal mudança na legislação eleitoral brasileira ocorreu com o fim do financiamento das campanhas por empresa através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4650), que foi ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da qual o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral é uma das principais interessadas em defender os interesses dos cidadãos.

Atualmente, Paiva *et. al.* (2016) apontam que a justiça eleitoral, que é representada através do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos tribunais Regionais Eleitorais de cada estado, tem várias atribuições, entre elas: a fiscalização, a cobrança e a auditoria da prestação de contas e do financiamento dos candidatos que participaram em pleitos nacionais.

Como ferramenta de demonstração dos registros das arrecadações e dos gastos realizados em cada eleição, a contabilidade é, na atualidade, utilizada largamente, além de fonte de controle de informações econômico-financeiras do TSE, dos partidos políticos e candidatos (SILVA, 2007).

Portanto, o objetivo principal do estudo visa demonstrar como foram utilizados os recursos de campanhas dos candidatos eleitos nas eleições de 2012 e de 2016 e como a mudança na legislação afetou o patrimônio eleitoral dos candidatos nestes anos para a prefeitura de São Luís. Para isso, será realizado um comparativo dos valores entre as rubricas das receitas e das despesas que foram realizadas nas prestações de contas dos pleitos de 2012 e 2016.

Cabe destacar, conforme aponta Melo e Freire (2001), que a política brasileira é assolada atualmente por uma vasta onda de corrupção e de escândalos de desvio de dinheiro público, principalmente pela esfera municipal, que leva a sociedade brasileira a exigir uma

maior transparência na gestão fiscal dos recursos públicos aplicados pelos gestores públicos. Contudo, o leque de exigência por parte da sociedade brasileira se tornou mais amplo. Hoje, o processo de prestação de contas não é mais só inerente durante e ao final do mandato eleitoral, mas também, no ato da diplomação como gestor público, como forma de predição do comportamento que os indivíduos eleitos, como representantes do povo, terão ao cumprir seus mandatos.

Diante disso, fica clara que a principal contribuição realizada por esse estudo para a sociedade é a geração de novos conhecimentos técnicos e científicos para a contabilidade eleitoral, já que se trata de um novo ramo da ciência contábil e precisa de mais pesquisas para a sedimentação de sua incipiente base teórica.

Além disso, o presente trabalho está estruturado em quatro seções, além desta introdução. Na segunda é apresentado o referencial teórico. Na terceira, os procedimentos metodológicos utilizados. No quarto, a análise dos resultados que foram encontrados na pesquisa e; por fim, na última seção apresentam-se as principais conclusões do trabalho.

## **02. REFERENCIAL TEORICO**

### **2.1. Comportamento Histórico das Prestações de Contas Eleitorais no Brasil**

O primeiro registro de legislação sobre o tema foi no ano de 2002, quando o Tribunal Superior Eleitoral elaborou e disponibilizou o “Manual de Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas das Campanhas Eleitorais”, através da Resolução nº 20.987/2002.

Esse normativo tratava dos aspectos da arrecadação, aplicação de recursos e da prestação de contas das campanhas eleitorais de 2002, destacando ainda sobre todo o rito do processo. Contudo, a definição do limite de gastos ficou a cargo dos partidos políticos. Nesse período, ainda não se cogitava a participação do profissional contábil e esclarecia que a elaboração da prestação de contas era de responsabilidade do candidato.

Com o passar do tempo, a legislação sempre foi evoluindo, seguindo uma sequência lógica de aplicabilidade e de interação da técnica contábil com os mecanismos da legislação eleitoral, fazendo surgir nas Eleições de 2012 a Resolução TSE n.º 23.376/2012.

Esse normativo teve como pilar básico destacar ainda mais a necessidade de entendimento dos conceitos contábeis, resultando na contemplação e no reconhecimento da Justiça Eleitoral para com a necessidade de adequar as prestações de contas eleitorais às Normas e Princípios Contábeis adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Comportamento exigido nas Eleições de 2014, por meio da Resolução TSE n.º 23.406/2014, abordando a efetiva obrigatoriedade da participação do profissional da contabilidade na elaboração das referidas prestações de contas.

Assim, recentemente, chegamos às Eleições de 2016, que evidenciou o reconhecimento do papel da contabilidade e do profissional de contabilidade. Nesse momento, foi consagrada a devida contabilidade eleitoral, como segue expresso na Resolução TSE 23463/2016.

### **2.2. A Importância da Prestação de Contas Eleitoral**

O ato de prestar contas é uma obrigação perante a sociedade para que os partidos e candidatos evidenciem como foram obtidos e como foram gastos os recursos de campanha. A preocupação com o controle dos recursos movimentados em campanhas eleitorais é algo que suscita inquietação, a qual pode ser minimizada com um processo público e transparente de

prestação de contas, visto o tradicional interesse daqueles que doam em relação aos candidatos eleitos (SALLABERRY *et. al*; 2014).

O processo de prestação de contas eleitoral é, segundo Isumi (2010), o método de máxima importância, já que ele promove transparência na campanha eleitoral do candidato e oferece uma rigorosa forma de controle para impedir o abuso de poder econômico. Assim, o principal objetivo das prestações de contas é permitir o controle jurisdicional sobre a arrecadação e a aplicação de recurso além de coibir também o excesso de capacidade econômico e resguardar a legalidade do processo (Lei nº 9.504/97).

Portanto, todos os candidatos e partidos políticos são obrigados por Lei a prestarem contas à Justiça Eleitoral, conforme especificado no Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.463/2015. Essa obrigação, além disso, estende-se em todos os seus níveis, sejam eles nas esferas nacional, estadual e municipal, onde os candidatos e os comitês financeiros têm o dever prestar contas à Justiça Eleitoral, devendo os mesmos esclarecerem, tanto a Justiça, bem como aos eleitores em geral, o conjunto de recursos arrecadados, destacando informações, tais como: quem foram os doadores desses recursos, os gastos que foram realizados durante a campanha eleitoral e todas as demais informações que por ventura são exigidas pela legislação eleitoral (ESMERALDO; 2012).

Cabe destacar, conforme aponta Pietra (2016), que o objetivo primordial da prestação de contas eleitoral é promover o controle dos gastos, visando identificar a postura adotada no sentido de simplificar o registro dos fatos e o envolvimento do desempenho dos profissionais envolvidos, assim como a realização dos gastos, o registro contábil dos controles, a origem e as fontes das receitas (o registro deve ocorrer obedecendo ao regime de competência e em ordem cronológica), controlar o recurso disponível para o gasto eleitoral estimável em dinheiro (devendo também ser registrado em ordem cronológica) e ao limite total dos gastos estabelecidos pelo TSE.

Corroborando com o exposto, Tavares (2012) define como controle de gastos eleitorais a ação pela qual o candidato e o Comitê Eleitoral (Comitê Financeiro de Campanha) informam à Justiça Eleitoral sobre a arrecadação de recursos e as despesas de campanha. Esse controle serve de base para o julgamento das contas dos candidatos e dos comitês financeiros, além de disponibilizarem toda a documentação contábil que comprovem as receitas e as despesas realizadas no pleito.

Assim, o objetivo desse controle é confirmar a lisura e a integridade das informações da campanha eleitoral, visando o absoluto controle de todo o conglomerado dos recursos financeiros que forem aplicados, tornar viável a averiguação de possíveis excessos e apontar ilegitimidades que possam ter ocorrido durante a disputa eleitoral (RAMAYANA; 2012).

Conforme Gomes (2012), além disso, um rigoroso controle das ações sobre a realização de contrastes e avaliações, bem como o controle financeiro do certame, notadamente o de caráter econômico, confere maior transparência e legitimidade às eleições.

De acordo com Bushman et al. (2004), é preciso que informações sobre os aspectos principais das entidades estejam acessíveis aos interessados para ser caracterizada a transparência, que seria proporcional ao nível de disponibilidade de informações, considerando-se a capacidade da organização em identificar, mensurar e comunicar as informações às partes interessadas.

Sendo assim, a evidenciação contábil é uma prática que reduz o grau de incerteza e de assimetria de informação, possibilitando ao eleitor e aos órgãos de controle bases mais confiáveis para a tomada de decisões.

### **2.3. A Aplicação da Contabilidade na Prestação de Contas à Justiça Eleitoral**

O Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.463/2015 esclarece que devem prestar contas à Justiça Eleitoral os candidatos a cargos eletivos de prefeito, vice-prefeito e vereador, bem como os órgãos partidários, ainda que constituídos sob a forma de comissão provisória.

No mesmo artigo, os § 4º e § 5º deixam claro que a arrecadação de todos os recursos de campanha, bem como a realização de todos os gastos eleitorais, deve ser acompanhada por contador habilitado desde o início da campanha. Esse profissional deve realizar, durante o período, os registros contábeis pertinentes e auxiliar o candidato e o partido na elaboração da prestação de contas, sempre observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as regras estabelecidas na legislação eleitoral, onde a mesma deve ser assinada pelo candidato, pelo presidente e tesoureiro do partido político, caso a prestação de contas for de partido político, e pelo profissional de contabilidade.

Para o controle do gasto eleitoral, Pietra (2016) afirma que se faz necessário ter um mecanismo de registro da admissão e extinção da obrigação eleitoral (contas de resultado), transitando pelas contas patrimoniais passivas (obrigações), quando classificadas como gastos eleitorais incorridos. Já pelo ponto de vista patrimonial, a obrigação eleitoral começa no início do “mandato”, ao se assumir obrigações, até o registro de um passivo: “obrigação de pagar”. Além disso, o registro do fato eleitoral será realizado no momento que a informação operacional estiver disponível e deve ser adotado o regime de caixa, técnica utilizada para a observação do patrimônio eleitoral, bem como para a demonstração das responsabilidades inerentes a este patrimônio.

Diante do exposto, surge nesse contexto, para promover o controle dos gastos eleitorais, o Profissional Contábil, que segundo Souza (2014), é uma das partes mais importantes no processo de prestação de contas eleitoral e, juntamente com o advogado e o candidato, trabalham a serviço da sociedade unindo seus conhecimentos para que cada vez mais buscar um pleito limpo, justo e democrático. O devido reconhecimento da Justiça Eleitoral do trabalho realizado por estes profissionais é representado pela Resolução 23.406/2014, onde a correta prestação de contas dos candidatos se constitui como uma ferramenta de transparência e de lisura das campanhas eleitorais.

Além disso, na elaboração da prestação de contas, o contador deve atentar-se ao princípio da competência. Deve destacar as despesas no momento de sua contratação e não no momento do desembolso propriamente dito, enquanto as receitas devem ser reconhecidas pelo regime de caixa. O contador deve orientar também o candidato a fazer o reconhecimento de suas despesas no momento de sua contratação, quando serviços, e das receitas no momento de seu recebimento (SOUSA; 2014).

O autor ainda acrescenta que a contabilidade é o alicerce para as prestações de contas à Justiça Eleitoral, visto que os dados necessários estarão registrados pela contabilidade e que a qualquer momento poderão servir como elementos de prova dos atos e fatos praticados pelo candidato ou partidos políticos, especialmente no tocante à origem das receitas e sua aplicação nas despesas de campanha.

Segundo Queiroz (2014) é justamente na elaboração adequada e clara da prestação de contas que entra o desempenho imprescindível do contador, pois, como profissional, tem a responsabilidade de atentar para o registro de gastos, origens dos recursos e doações, da inscrição de um CNPJ, da contabilidade mensal e de tantos outros assuntos financeiros que são relacionadas à contabilidade eleitoral da campanha.

Portanto, com a participação obrigatória do Profissional de contabilidade no processo eleitoral e a gestão financeira da campanha, haverá o benefício da aplicabilidade da melhor técnica para o registro do patrimônio eleitoral e de sua documentação. Além disso, a atuação do profissional contábil contribuirá também de forma a atender aos anseios da sociedade, que clama por uma maior transparência nas contas eleitorais dos candidatos (SIMOES; 2016).

### **03. METODOLOGIA**

#### **3.1. Enquadramento Metodológico**

O presente trabalho caracteriza-se por ser do tipo exploratório, já que se objetivou realizar um paralelo entre as receitas e as despesas que foram realizadas nos processos eleitorais para prefeito do Município de São Luis do Maranhão de 2012 e 2016 e observar os impactos após aplicação das novas normas eleitorais impostas pelo TSE.

Para Gil (2008), as pesquisas exploratórias são pesquisas desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.

Além disso, é considerado como um estudo básico, pois é um tipo de pesquisa que objetiva gerar conhecimentos novos para avanço da ciência sem aplicação prática prevista, conforme Cervo, Bervian e Silva, (2007).

Quanto a sua abordagem, ela é considerada quantitativa, pois, segundo Fonseca (2002), é um tipo de pesquisa que recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc..

Além disso, o estudo desenvolveu-se em bases bibliográfica e documental, sob a ótica do delineamento, já que recorreu a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas e recorreu também a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, conforme destaca Gil (2008).

Já em relação aos resultados, a pesquisa pode ser destacada como aplicada, já que tem como objetivo evidenciar os principais impactos que as novas regras impostas pelo TSE promoveram nas prestações de contas eleitorais de 2012 e 2016 para prefeito do Município de São Luis do estado do Maranhão (GIL, 2008).

Quanto aos procedimentos técnicos, pode-se destacar que o estudo é do tipo multicaso e com análise de conteúdo. Conforme aponta Bardina (2004), o estudo multicaso caracteriza-se pela análise comparativa de dados primários coletados com a exploração de múltiplos casos e a análise de conteúdo quando se pretende analisar comunicações, objetivando o levantamento de conhecimento sobre a recepção e emissão da mensagem analisada.

#### **3.2. Mecanismos Para a Coleta e Análise de Dados**

Conforme Pradonov e Freitas (2013), a coleta de dados é a fase do método de pesquisa, cujo objetivo é obter informações da realidade. Nessa etapa, define-se onde e como será realizada a pesquisa.

Na análise, o pesquisador entra em detalhes mais aprofundados sobre os dados decorrentes do trabalho estatístico, a fim de conseguir respostas às suas indagações, e procura estabelecer as relações necessárias entre os dados obtidos e as hipóteses formuladas (BARDIN; 2013).

Sendo assim, pretende-se evidenciar os principais impactos nas contas apresentadas pelos candidatos eleitos nos pleitos de 2012 e 2016 para prefeito de São Luis do Maranhão. Para isso, foram retiradas das prestações de contas eleitorais dos candidatos eleitos a prefeito do Município de São Luis as rubricas de receitas e de despesas evidenciadas nessas prestações. Além disso, os dados foram retirados do site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

Cabe destacar, conforme destaque do Tribunal Superior Eleitoral (2010), que para o uso na campanha eleitoral a legislação brasileira prevê seis espécies de receitas possíveis de arrecadação para financiamento de uma campanha eleitoral: recursos próprios, doações de pessoas físicas, doações de pessoas jurídicas, doações de outros candidatos, comitês

financeiros ou partidos políticos, repasse de recursos provenientes do Fundo Partidário e receita decorrente da comercialização de bens ou da realização de eventos.

Os recursos próprios dos candidatos são provenientes de seus rendimentos financeiros auferidos durante o período. Podem também contrair recursos por meio de empréstimos bancários, desde que esses recursos tenham sido contratados em instituições financeiras ou equiparados pelo Banco Central do Brasil.

Os recursos de pessoas físicas são os recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro que o eleitor disponibiliza ao candidato para o uso na campanha.

As doações de pessoas jurídicas constituem-se como as doações em dinheiro e as cessões de bens e serviços a candidatos e partidos políticos. Há também recursos de outro candidato que pode ser financeiro ou estimável em dinheiro.

Partidos políticos e comitês também podem doar para a campanha recursos financeiros e estimáveis. Observa-se que os recursos provenientes de partido político podem ser oriundos de fundo partidário ou mesmo decorrentes de comercialização de bens ou da realização de eventos.

Assim, as receitas são tratadas no processo da prestação de contas eleitorais como recurso. No pleito eleitoral, utilizam-se recursos e realizam-se gastos para que candidatos apresentem suas propostas e peçam o voto popular para alcançar seu objetivo de elegerem-se ao poder (SIOMÕES; 2016).

Os recursos arrecadados ainda podem ser classificados como recursos financeiros e recursos estimáveis em dinheiro, onde os recursos financeiros são aqueles arrecadados para pagamento de despesas através de doações em dinheiro, cheques, transferências eletrônicas, boleto de cobrança, cartão de crédito ou cartão de débito. Já os recursos estimados são os serviços gratuitos e/ou bens doados ou emprestados para a campanha e que possuem um valor financeiro que deverá ser estimado e contabilizado na prestação de contas (TRE-SC 2016).

Por sua vez, é considerado como gasto todo o emprego de recurso na campanha que tenha como função contribuir para o objetivo eleitoral (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL; 2010).

As despesas de áudio e vídeo são os gastos com a produção de programas de rádio, tv e músicas de campanha.

As de combustíveis representam os gastos com combustíveis dos carros que são usados durante a campanha para a promoção do candidato e os carros de som.

As pessoas que trabalham durante a campanha representam os gastos da despesa com pessoal que está diretamente envolvido na campanha. Essas pessoas podem ser pagas com recurso financeiro ou doações de recurso estimáveis em dinheiro.

As despesas administrativas representam os gastos com água, luz, telefone, encargos sociais e etc, que também compõem a prestação de contas.

As doações financeiras representam doações a partidos e a outros candidatos que por ventura podem ser feitos pelo candidato.

Os gastos com imóveis representam os comitês, postos de apoio a campanha e demais imóveis que podem ser utilizados pelo candidato durante a campanha.

Também pode haver o item outras despesas que representam despesas que não foram especificadas durante a prestação de contas.

Despesas com Publicidade representam os gastos com gráficas, publicidade por carros de som, faixas e demais materiais impressos que fazem parte da publicidade de uma campanha eleitoral.

Serviços de terceiros compõem os valores pagos a empresas e pessoas físicas por serviços em geral prestados em favor do candidato durante a campanha. Esse item da prestação de contas apresenta os valores pagos ao advogado e ao contador da campanha eleitoral.

As despesas que são baixas de recurso estimáveis seguem a “regra de ouro da contabilidade”, onde ao ser reconhecida a doação de um recurso, bem ou serviços estimáveis em dinheiro é dado baixa na despesa com esse recurso.

#### **04. RESULTADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Nessa sessão da pesquisa será realizado um comparativo entre as rubricas das receitas e das despesas apresentadas nas prestações de contas eleitorais dos candidatos eleitos nos processos eleitorais de 2012 e 2016, objetivando evidenciar os principais impactos encontradas após a aplicação das novas regras eleitorais impostas pela justiça eleitoral brasileira.

Nas tabelas 01 e 02 é possível fazer um comparativo entre as rubricas dos valores que fizeram parte da prestação de contas dos candidatos eleitos. Além disso, foram elaborados os gráficos 01 e 02, objetivando complementar as informações e a análise dos resultados das tabelas. Vai-se tomar como base o ano 2012 em comparação com 2016 e analisar de forma mais descritiva e quantitativa o comportamento de cada rubrica separadamente.

##### **4.1. Análise do Comportamento das Rubricas de Receitas nas Eleições de 2012 e 2016**

Partindo para a análise do detalhamento das rubricas de receitas eleitorais, conforme tabela 01, constata-se que o comportamento das receitas eleitorais com a fonte de financiamento eleitoral Recursos do Candidato se apresenta como a menor fonte de receita das campanhas em ambos os pleitos. Em 2012, registrou um montante de R\$ 6.475,02, que representa apenas 0,3% do total da receita arrecada. Já no ano de 2016, não houve por parte dos candidatos nenhuma doação de recurso para o uso em sua campanha. Cabe informar, que o registro zero nesta rubrica em 2016 não foi devido às novas regras impostas pela justiça eleitoral.

Além disso, contatou-se, fazendo a comparação entre os anos de 2012 e 2016, que a rubrica Doações de Pessoas Físicas foi a espécie de receita que representou a 2ª menor fonte de recurso da campanha do candidato na eleição de 2012, com R\$ 324.950,00 e 15% de representatividade. Já nas eleições de 2016, foi a fonte de recurso que apresentou o maior crescimento em relação as demais fontes de financiamento de campanha, atingindo o patamar de R\$ 1.370.000,00, que representou a maior fonte de recurso do candidato, com 91,09% de representatividade.

Quanto às Doações de Pessoas Jurídicas, que em 2012 somaram o montante de R\$ 714.686,00, representou uma significativa parcela do total de recursos arrecadados nesse pleito, com 33,02% de significância em relação às demais rubricas. Já no ano eleitoral de 2016, temos o fim do financiamento de campanha por empresas, acrescentado pelas novas normas constante no art. 25 da Resolução-TSE nº 23.463/2015. Sendo assim, em 2016 não houve recurso proveniente dessa fonte.

Além disso, temos os valores apresentados pelo recurso proveniente de Partido Político que é outra importante fonte de receita para as campanhas eleitorais de qualquer candidato. Assim, esse recurso em 2012 somava um valor total de R\$ 1.118.168,80, com representatividade total nesse pleito de 51,66%, portanto a maior fonte de receita do candidato nessa eleição. Já em 2016, esse recurso não ultrapassou os R\$ 133.940,00, sendo a segunda fonte de representatividade do total de receitas do candidato, com apenas 9%. Na comparação dos recursos proveniente de partido político em 2012, ele foi muito superior em relação ao ano de 2016, perfazendo uma diferença de mais de 980 mil reais a menos em relação ao pleito

de 2016. Cabe acrescentar, que esse declínio nessa fonte de financiamento de campanha não foi proveniente das novas regras da justiça eleitoral.

É importante salientar que os recursos provenientes de partido político também podem ser de origem financeira ou estimável em dinheiro. Assim, a totalidade dos valores apresentados representa as doações do diretório nacional, do diretório estadual e da comissão provisória municipal.

Por último, conforme se pode constatar na observação da tabela 01, há um declínio significativo no total das fontes de financiamento eleitoral na passagem de 2012 para 2016. Na prestação de contas eleitoral do candidato vencedor em 2012 foi apresentado um valor arrecadado de R\$ 2.164.279,82, enquanto na prestação de contas de 2016, o candidato vencedor demonstra um total de receitas no valor de R\$ 1.503.940,00. Isso evidencia uma queda de aproximadamente 30,50% nas arrecadações eleitorais de 2012 para 2016.

Sendo assim, pode-se apontar como elementos motivadores para a contração no total de receitas na passagem do ano eleitoral de 2012 para o de 2016, em primeiro lugar, as fontes de financiamento proveniente de Recursos do Partido, com um declínio de aproximadamente 88%, porém sem nenhuma ligação com as novas regras do TSE. Secundariamente, as origens provenientes de Doações de Pessoas Jurídicas, que registram a marca de 0% em 2016, devido às novas regras impostas pela justiça eleitoral.

**Tabela 01:** Comparativo das Receitas Arrecadadas Por Rubricas nas Eleições de 2012 e 2016

<b>RECEITA ARRECADADA EM R\$</b>		
<b>NOMECLATURA</b>	<b>2012</b>	<b>2016</b>
RECURSOS PROPRIOS	6.475,02	0,00
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	324.950,00	1.370.000,00
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	714.686,00	0,00
RECURSOS DO PARTIDO	1.118.168,80	133.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.164.279,82</b>	<b>1.503.940,00</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa. Dados extraídos do sistema do TSE, em 30/01/16.

Objetivando corroborar e tornar mais perceptíveis as informações detectadas na tabela 01, elaborou-se o gráfico 01. Nele é possível analisar a forma como as rubricas de receitas se comportaram e apontar as principais diferenças nas prestações de contas nos anos eleitorais de 2012 e 2016.

Assim, é possível constatar no gráfico 01 que em 2012 os recursos apresentaram um comportamento de forma linear, enquanto em 2016 os mesmos não obedeceram a um padrão.

Tanto em 2012 quanto em 2016, a rubrica que serviu de ponto de partida para o financiamento dos gastos eleitorais foi a fontes proveniente do candidato (Recursos Próprios). Em 2012, foi a fonte de financiamento eleitoral que menos contribuiu para os pagamentos dos gastos do pleito deste ano. Já em 2016, não houve nenhum investimento nessa rubrica por parte do candidato vencedor, sendo essa fonte apresentada na prestação de contas eleitoral zerada, conforme aponta o gráfico 01.

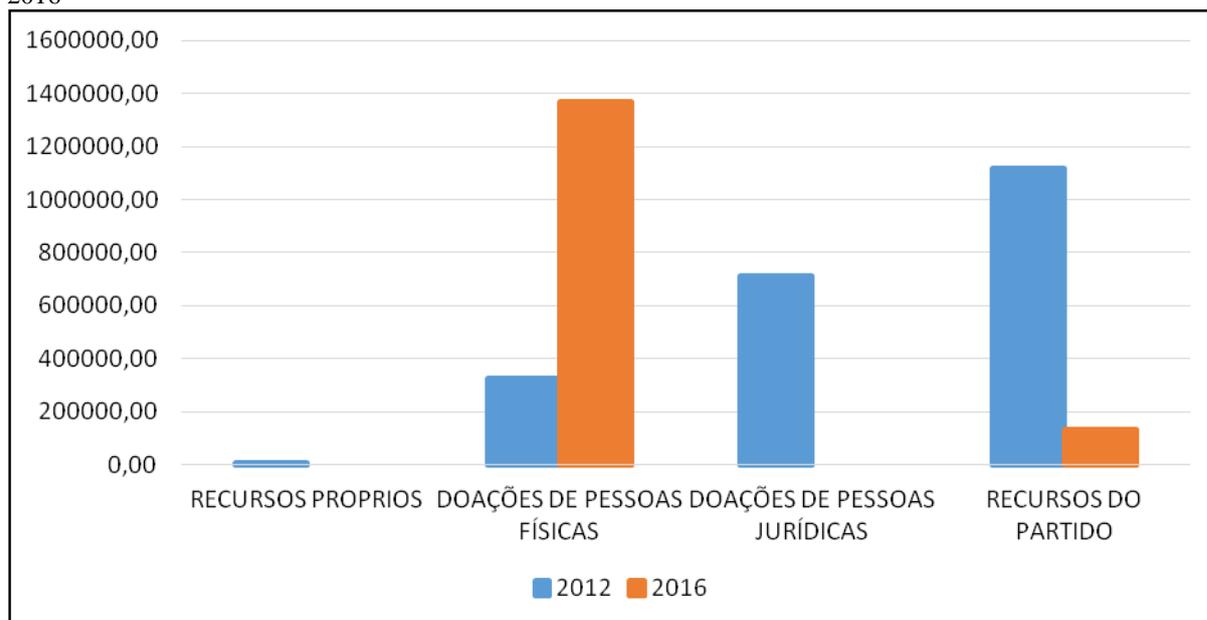
A próxima fonte de financiamento das campanhas eleitorais de 2012 e 2016 evidenciada no gráfico 01 foi a de Doações de Pessoas Físicas. Observa-se que o valor registrado na prestação de contas eleitoral de 2012 é muito inferior ao que foi apresentado nessa rubrica no ano de 2016. Isso se deve ao fato do impedimento por parte da justiça eleitoral brasileira do patrocínio de pessoas jurídicas de candidaturas a partir das eleições de 2016. Isso fez apenas com que as mesmas pessoas que doavam como pessoas jurídicas agora doem como pessoa física.

Corroborando com o exposto, a rubrica que armazena as Doações de Pessoas Jurídicas foi a que sofreu o maior impacto nas prestações de contas eleitoral após a adoção das novas

regras impostas pela justiça eleitoral. Consta-se que no pleito de 2012 foi uma das maiores fontes de financiamento, perdendo apenas para a rubrica de recursos do partido, enquanto que nas eleições de 2016 nada foi registrado nessa rubrica na prestação de contas eleitoral do candidato vencedor.

Por último, é possível analisar o comportamento da receita oriunda de Recursos do Partido, a qual teve um leve crescimento em relação as doações de empresas, porém uma grande queda de quase 1.000.000,00 se comparado as doações de 2012.

**Gráfico 01:** Comportamento das Rubricas de Receitas nas Eleições de 2012 e de 2016



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Diante do exposto, constata-se que no decurso do exercício eleitoral de 2012 para o de 2016 houve um declínio no total de receitas eleitorais no valor de R\$ 660.339,82, que representou uma redução de 30,51% nas fontes de financiamento das campanhas eleitorais. Dentre as rubricas destacadas, evidencia-se a de Recursos do Partido com um declínio de R\$ 984.228,80, sendo o maior elemento explicativo para esse comportamento das receitas, entretanto sem nenhuma relação com as novas regras impostas pela justiça eleitoral. A outra rubrica que também contribuiu para o declínio no valor total arrecadado de 212 para 2016 foi a de Doações de Pessoas Jurídicas, com uma queda de R\$ 714.686,00. Cabe destacar, que essa rubrica contribuiu para a contração na arrecadação das receitas eleitorais devido às novas regras do TSE.

#### **4.2. Análise do Comportamento das Rubricas de Despesas nas Eleições de 2012 e 2016**

Dando continuidade ao nosso estudo e partindo para a análise da despesa eleitoral, pode-se afirmar, segundo a tabela 02, que em 2016 houve Despesa com Pessoal e algumas doações financeiras que não compunham os gastos do candidato em 2012. Esses gastos representaram 19% do total de despesas da campanha em 2016, principalmente essa rubrica, já que representou a 3ª maior despesa no ano de 2016.

Por sua vez, as Despesas Administrativas tiveram um aumento em 2016 de mais de R\$ 12.000,00, que representou um crescimento de 33%, comparado com 2012.

As Despesas com Imóveis também tiveram um aumento significativo na passagem do exercício eleitoral de 2012 para o de 2016 no valor de R\$ 18.400,00, evidenciando um aumento de 29,35% nessa rubrica.

Outra despesa que teve aumento, mas se manteve dentro da normalidade, foram os gastos com Veículos que tiveram um aumento de quase R\$ 10.000,00 em 2016, fazendo o comparativo com o pleito de 2012.

Outro gasto ligado a veículos, no caso as Despesas com Combustível, sofreu um corte em 2016. Os gastos com essa rubrica passaram de R\$ 81.701,86 para R\$ 19.203,17 em 2016, que demonstra um declínio abrupto.

Os Serviços Prestados por Terceiros foi outra despesa que sofreu uma redução na passagem do ano eleitoral de 2012 para 2016. O corte foi de mais de R\$ 210.000,00 nesta despesa.

Cabe destacar, que despesas de menor vulto e que foram classificadas como Outras Despesas tiveram o maior corte. O total do corte foi de mais de R\$ 500.000,00 no ano eleitoral de 2012 para 2016.

Além disso, a tabela 02 também evidencia que a maior parte dos recursos nas duas campanhas foram empregados com Publicidade e com Áudio e Vídeo. Em comparação com 2012, os gastos com publicidade aumentaram 23% em relação a 2016. Já os gastos com áudio e vídeo tiveram uma redução de 26%, entretanto se manteve entre uma das maiores despesas.

Para finalizar, observa-se uma contração no total de gastos eleitorais no ano eleitoral de 2012 para o de 2016 de R\$ 440.707,17, representando aproximadamente 20,36% em valores relativos. Isso se deveu a um grande declínio nas rubricas de Outras Despesas, com R\$ 502.941,08, Serviços de Terceiros, com R\$ 218.750,00, e Áudio e Vídeo, com R\$ 156.000,00. Cabe apontar, que a explicação para o decréscimo no total de despesas e algumas rubricas é devido à imposição das novas normas da justiça eleitoral na elaboração da prestação de contas eleitoral, tais como: para o cargo de prefeito em São Luis os limites de gastos foram de R\$3.142.045,97 no 1º turno e para o segundo foram R\$ 942.613,79; o limite para a contratação de pessoal foi de no máximo 1% do eleitorado; o limite de gastos com alimentação de pessoal foi de 10% do total das despesas de campanha contratadas; e o limite de gastos com aluguel de veículos foi de 20% do total das despesas de campanha contratadas.

**Tabela 02:** Comparativo das Despesas Realizadas Por Rubricas nas Eleições de 2012 e 2016

<b>COMPARATIVO DA DESPESA EM R\$</b>		
<b>NOMECLATURA</b>	<b>2012</b>	<b>2016</b>
ÁUDIO E VÍDEO	606.000,00	450.000,00
COMBUSTIVEIS	81.701,86	19.203,17
DESPESA COM PESSOAL	0,00	287.392,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.884,56	57.049,85
IMÓVEIS	62.700,00	81.100,00
OUTRAS DESPESAS	511.063,06	8.122,00
PUBLICIDADE	522.080,34	675.105,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	291.750,00	73.000,00
VEICULOS	64.100,00	72.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.164.279,82</b>	<b>1.723.572,65</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa. Dados extraídos do sistema do TSE, em 30/01/16.

Objetivando ratificar e incrementar as informações apresentadas na tabela 02, elaborou-se o gráfico 02.

Assim, observando o comportamento entre as rubricas de despesas eleitorais em 2012, observou-se que as mesmas, assim como as rubricas de receitas, também tiveram um crescimento linear de uma rubrica para outra. Contudo, não se conseguiu constatar nenhum

tipo de tendência entre as rubricas de despesas no ano eleitoral de 2016. Portanto, pode-se supor que pode haver uma relação no comportamento das receitas e das despesas eleitorais nos gráficos devido as novas normas eleitorais brasileiras. Para confirmar essa suspeita, necessário se torna a aplicação de novos estudos confirmatórios.

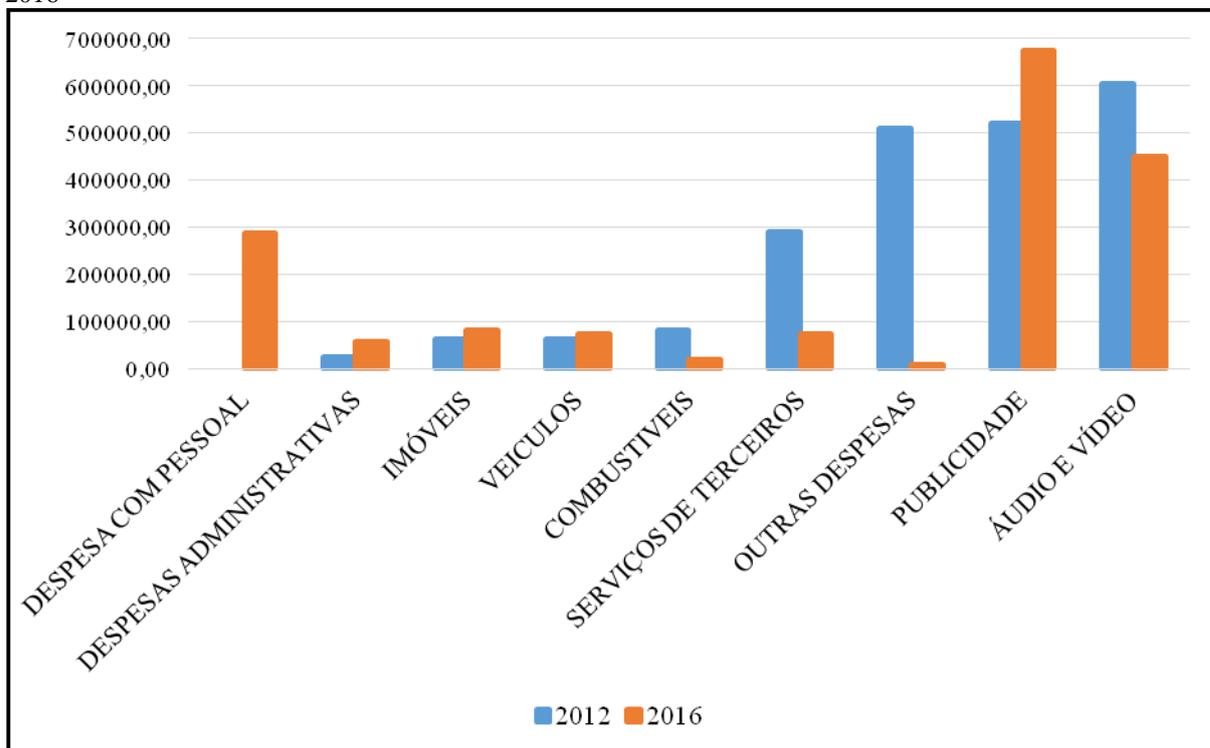
Dessa forma, o ponto de partida das despesas eleitorais em 2012 foram as Despesa com Pessoal, onde essa natureza de despesa foi zerada e em 2016 está apresentando um valor de quase R\$ 3.000.000,00.

Partindo para as próximas despesas, no caso as Despesas Administrativas, com Imóveis e Veículos, observa-se um crescimento de forma linear e sutil. Porém, para as despesas com Combustíveis, pode-se verificar que houve um declínio significativo, fazendo um comparativo entre os pleitos de 2012 para 2016.

Por sua vez, Combustíveis, Serviços de Terceiros e Outras Despesas, conforme o gráfico 02, demonstram um comportamento ascendente bastante acentuado no exercício eleitoral de 2012, quando compradas ao ano eleitoral de 2016. Isso representou um aumento de mais de R\$ 400.000,00.

Quanto às despesas com Publicidade e as com Áudio e Vídeo, observa-se no gráfico 02 um comportamento antagônico entre essas duas rubricas, pois os gastos com Publicidade apresentaram uma evolução na passagem do exercício eleitoral de 2012 para o de 2016, enquanto as despesas eleitoras com áudio e vídeo demonstraram um comportamento decrescente no decurso do mesmo período.

**Gráfico 02:** Comportamento das Rubricas de Despesas nas Eleições de 2012 e de 2016



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa

Sendo assim, pode-se afirmar que no transcurso do exercício eleitoral de 2012 para 2016 foi constatado um comportamento decrescente no total de despesas nos dois pleitos eleitorais no valor de R\$ 440.707,17. Isso representa uma queda de aproximadamente 20,36%. Dentre as rubricas que compuseram os resultados analisados e impactaram no declínio do total de despesas, destaque especial para Outras Despesas com R\$ 502.941,08, Serviços de Terceiros com R\$ 218.750,00 e Áudio e Vídeo com R\$ 156.000,00.

## **05. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contabilidade eleitoral é considerada o mecanismo que confere a campanha eleitoral maior legalidade acerca das informações que são geradas durante o pleito. Isso se deve ao fato de que a mesma surgiu da necessidade de dar maior transparência as informações que são prestadas à justiça eleitoral, à aplicação das normas contábeis e aos princípios fundamentais de contabilidade.

Diante disto, o principal objetivo desse trabalho foi demonstrar os valores que compõem as receitas e despesas de uma campanha eleitoral fazendo uma comparação entre duas eleições e demonstrar as principais mudanças nos valores informados à justiça eleitoral. Para isso utilizou-se uma checagem numérica dos valores informados ao Tribunal Superior Eleitoral, onde a base de dados foram as informações obtidas nas eleições de 2012 e posteriormente os de 2016.

Além disso, foi constatado na pesquisa que tanto as receitas, quanto as despesas eleitorais, sofreram contrações em seus totais no decurso do pleito de 2012 para 2016. Isso foi devido às novas regras impostas pela justiça eleitoral brasileira na prestação de contas eleitoral.

No lado das receitas eleitorais, observou-se uma contração no total de receitas arrecadadas de 2012 para 2016 de R\$ 660.339,82, que representou uma redução de 30,51%. Dentre as rubricas que impactaram nesse comportamento, destaca-se a de Recursos do Partido com um declínio de R\$ 984.228,80, sendo o maior elemento explicativo para esse comportamento das receitas, entretanto sem nenhuma relação com as novas regras impostas pela justiça eleitoral. A outra rubrica que também contribuiu para o declínio no valor total arrecadado foi a de Doações de Pessoas Jurídicas, com uma queda de R\$ 714.686,00. Cabe destacar, que essa rubrica contribuiu para a contração na arrecadação das receitas eleitorais devido às novas regras do TSE.

No lado das despesas, observou-se um comportamento decrescente no total de despesas nos dois pleitos eleitorais no valor de R\$ 440.707,17. Isso representou uma queda de aproximadamente 20,36%. Comportamento explicado pelas rubricas Outras Despesas com R\$ 502.941,08, Serviços de Terceiros com R\$ 218.750,00 e Áudio e Vídeo com R\$ 156.000,00. A explicação para a contração no total de despesas é proveniente da introdução de novos normativos da justiça eleitoral na elaboração de prestação de contas eleitoral, tais como: para o cargo de prefeito em São Luís os limites de gastos foram de R\$3.142.045,97 no 1º turno e para o segundo foram R\$ 942.613,79; o limite para a contratação de pessoal foi de no máximo 1% do eleitorado; o limite de gastos com alimentação de pessoal foi de 10% do total das despesas de campanha contratadas; e o limite de gastos com aluguel de veículos foi de 20% do total das despesas de campanha contratadas.

Quanto às limitações do trabalho, houve uma grande dificuldade na obtenção de estudos sobre o tema, que dificultou muito na elaboração dos conceitos. Além disso, sugere-se que o tema seja pesquisado mais a fundo para dar mais luz a sociedade sobre os gastos com as campanhas eleitorais.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Manual de Prestação de Contas das Eleições de 2016**. – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2016. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2016. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>> Acesso em 10/11/2017.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Manual de Arrecadação e Aplicação de Recursos e de Prestação de Contas – Eleições 2008** – 2. Ed. – Brasília: TSE, 2008. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>> Acesso em 10/11/2017.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Resolução nº 23.463**. Brasília: **Secretaria de Gestão da Informação. Coordenadoria de Jurisprudência**. Disponível em:

<<Http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234632015.html>>. Acesso em 26 de março de 2016.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Prestação de Contas de Campanha Eleitoral**. Brasília: Secretaria de Gestão da Informação, Coordenadoria de Editoração e Publicações, 2013. Disponível em:

<<http://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca/biblioteca-digital>>. Acesso em 02 de novembro de 2016.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Manual técnico de arrecadação e aplicação de recursos e de prestação de contas: eleições 2010**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2010b. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>>. Acesso em 10/11/2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. **ELEIÇÃO 2012: Manual Sobre Arrecadação, Gastos de Recursos e Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2012**. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Teresina: TRE-PI, 2012. Disponível em:

< <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pi-manual-prestacao-contas-2012-1342789108620>>. Acesso em 10/11/2017.

BARBOSA, D. A. dos S.. **ARRECADÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS: Transparência e Política**. Monteiro/ PB, 2013. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/11328>>

Acesso em 27/02/2017.

ISUMI, F.. **ABUSO DE PODER NAS ELEIÇÕES: Controvérsias e Inefetividade de Seus Meios de Coibição** - Curitiba 2010. Disponível em:

<<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/31230/M1382JU.pdf?sequence=1>>>. Acesso em 27 de março de 2017.

MATTOS, J. J. A, MENDES, B., RIOS, D. de O.. **PARTIDAS DOBRADAS: Eleições 2012**. Brasília: CFC; OAB, 2012. Disponível em:

<[http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/01/partidas\\_dobradas\\_2012\\_web.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/01/partidas_dobradas_2012_web.pdf)> Acesso em 15 de março de 2017.

MELO, L. M. S.; FREIRE, R. S.. **Contabilidade Para Que? Uma Análise dos Pareceres das Prestações de Contas de Partidos Políticos em Alagoas**. Registro Contábil – RECONT. V. 02, nº 03. Alagoas: UFAL, 2011.

PAIVA, G. D.; MATOS, E. B. S.; E CAMPOS, E. S.. **Presença das Características Qualitativas da Informação Contábil nas Prestações de Contas dos Candidatos a Deputado Federal Pelo Distrito Federal nas Eleições de 2014**. Revista Científica do Alto Vale do Itajaí. V 05, nº 07. Santa Catarina: UESC, 2016.

COSTA, R. T.. **A Prestação de Contas das Campanhas Eleitorais Depois da Lei nº 9.504/1997**. Disponível em: <<http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/31565/1527%20RONALDO%20TABOR%20DA%20COSTA.pdf?sequence=1>> Acesso em 10/11/2016.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. – 9 ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, A. C. B.. **Uma análise de prestações de contas de candidatos majoritários no pleito de 2004 nos municípios da região metropolitana do Recife a luz das características qualitativas da informação contábil**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife: O autor, 2007.

SALLABERRY, J. D.; VENDRUSCOLO, M. I.; RODRIGUES, L. F. **RECEITAS ELEITORAIS: Da Teoria Contábil à Prática**. Revista Contexto. V 14, n. 26. Porto Alegre: UFRGS, 2014.

SOUZA, K. F. DE. **CONTABILIDADE ELEITORAL: Uma Visão do Profissional Contábil**. INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS. Rio de Janeiro: UFF, 2014.